



## Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.  
CNPJ: 13.770.489.0001-22

**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Gestão 2017/2020



### CONTRATO Nº 181/2017.

Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: **C I ALVES BARRETO - ME**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos, uniformes e correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a fazer parte integrante do Edital independente de transcrição - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Euclides da Cunha s/n, Centro – Cafarnaum Ba., CNPJ: 13.770.489/0001-22, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum-Bahia – Prefeita Municipal e o Senhor **VINICIUS MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, CPF: 003.006.035-41, RG: 11.262.909-12 SSP/BA – Gestor do Fundo Municipal de Saúde/FMS, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa: **C I ALVES BARRETO - ME**, pessoa jurídica, com sede na Rua Coronel José Nogueira, nº 92, Centro de Xique-Xique - Bahia, CNPJ: 07.230.563/0001-15, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **CARLA IONÁ ALVES BARRETO**, CPF: 321.403.635-15 e RG: 4.599.670-96 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA, e, de conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017** e seus anexos, e ainda no que couber serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

#### 1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamentos, uniformes e correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cafarnaum Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a fazer parte integrante do Edital independente de transcrição.

#### 2ª - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I Entregar com pontualidade os produtos ofertados;
- II Comunicar imediatamente e por escrito à Prefeitura Municipal de Cafarnaum/Fundo Municipal de Saúde, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.



## Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.  
CNPJ. 13 770.489 0001-22

**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Gestão 2017/2020



IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

### 3ª - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1. O início do fornecimento dos fardamentos, uniformes e correlatos se dará após a entrega da nota de empenho e da assinatura do presente contrato de fornecimento, conforme abaixo descritos:

#### Lote 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	Camiseta manga longa em malha PV.ST colorida na cor e modelo de acordo o pedido para uniformização de Agentes de Endemias e Agente Comutário de saúde de(tamanhos variados)	120	Und.	Maria Morena	13,00	1.560,00
02	Camiseta manga curta em malha PV.ST colorida na cor e modelo de acordo o pedido para uniformização de Agentes de Endemias e Agente Comutário de Saúde (tamanhos variados)	120	Und.	Maria Morena	10,00	1.200,00
03	Camisa de Brim Caqui manga comprida com logomarca em quatro cores (tamanhos variados), para uniformização de Agente de Endemias PPI-ECD	60	Und.	Maria Morena	35,00	2.100,00
04	Calças de Brim Caqui com logomarca em quatro cores ( tamanhos variados) para uniformização de Agente de Endemias do PPI-ECD	60	Und.	Maria Morena	34,00	2.040,00

207  
e



# Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.  
CNPJ. 13.770.489.0001-22



Gestão 2017/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
05	Camisetas manga curta em malha PV.ST, colorida na cor e modelo de acordo pedido, para eventos como dia " D ", campanhas e etc..) (tamanhos variados)	300	Und.	Maria Morena	9,00	2.700,00
06	Jaleco de oxford branco para profissionais em diversos tamanhos	60	Und.	Maria Morena	22,00	1.320,00
07	Jaleco de oxford branco para laboratório tamanho grande	02	Und.	Maria Morena	22,00	44,00
08	Conjunto de pijama cirúrgico masculino e feminino para médicos e enfermeiros (calça e camisa). Tamanhos M, G e GG.	20	Conj.	Maria Morena	50,00	1.000,00
09	Camiseta em malha Piquet colorida, gola pólo, na cor e modelo de acordo com o pedido, para fardamento e eventos como o dia "D", campanhas etc	200	Und.	Maria Morena	20,00	4.000,00
10	Camiseta em malha PV. ST colorida, gola pólo, na cor e modelo de acordo com o pedido, para eventos como o dia "D", campanhas e etc	200	Und.	Maria Morena	15,00	3.000,00
11	Camiseta em malha PV. 5T colorida, gola tipo "V", na cor e modelo de acordo o pedido, para eventos como o dia "D", campanhas etc	200	Und.	Maria Morena	9,00	1.800,00
12	Bonés nas cores variadas com logomarca em quatro cores	150	Und.	Maria Morena	5,00	750,00
13	Bonés cor preta com logomarca em quatro cores	80	Und.	Maria Morena	5,00	400,00
14	Lençóis de solteiro de malha com elástico e logo marca do hospital	110	Peças	Maria Morena	18,00	1.980,00
15	Lençóis de solteiro de malha sem elástico e logo marca do hospital	110	Peças	Maria Morena	18,00	1.980,00
16	Cobertor de solteiro com logo marca do hospital	200	Peças	Santista	54,00	10.800,00
17	Camisolas de malha com logo marca do hospital, fechadas e diversos tamanhos (P) (M) (G)	100	Peças	Maria Morena	16,00	1.600,00
18	Camisolas de malha com logo marca do hospital e abertas nas costas.	100	Peças	Maria Morena	16,00	1.600,00



## Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.  
CNPJ. 13.770.489.0001-22

**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Gestão 2017/2020



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
19	PIJAMA LINHA – GESTANTE Gênero: Modelo Feminino. <b>Tecido:</b> 100% Algodão indicado para uso hospitalar Produto confeccionado seguindo todas as normas técnicas de segurança e saúde do trabalho com corte que valoriza a barriguinha sem apertá-la. As peças da linha são feitas com tecidos que Garantem o bem-estar térmico e a mobilidade das gestantes. Além disso, as peças são funcionais que adicionam um toque de moda ao dia a dia da profissional, já que contam com golas diferenciadas, modelos transpassados e possibilidades de valorizar a beleza da futura mamãe.	60	Peças	Maria Morena	18,00	1.080,00
20	Kit Campo Cirúrgico Composto por 06 Campos cirúrgicos. Sendo: 04 (quatro) campos simples e 02 (dois) campos duplos. Produto fabricado seguindo todas as normas de segurança e controle de qualidade Nas seguintes características: 01 - Campo cirúrgico simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 01 - Campo cirúrgico simples – medindo: 0,60 x 0,60 cm. 01 - Campo cirúrgico de mesa simples – medindo: 1,20 x 1,00 cm. 01 - Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,50 x 0,50 cm. 02 - Campos cirúrgico duplo – medindo: 0,45 x 0,45 cm. Confeccionados em tecido 100% Algodão, indicado para uso médico-hospitalar, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples, com impressão em Silkscreen da sua logomarca. Hospital ou Clínica (Opcional), disponível nas cores: AZUL ROYAL, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO.	50	kits	Maria Morena	50,00	2.500,00
21	Roupas masculinas de malhas, (short e blusa), diversos tamanhos PP, P, M e G.	200	Peças	Maria Morena	16,00	3.200,00



## Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.

CNPJ. 13.770.489.0001-22

**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Gestão 2017/2020



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
22	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,50 x 0,50 cm, confeccionados em tecido 100% Algodão, indicado para uso médico-hospitalar, resistente a lavagem industrial, com acabamento: bainha simples. Com impressão em Silkscreen da sua logomarca, Hospital ou Clínica (Opcional). Disponível nas cores: AZUL ROYAL, VERDE ÁGUA, VERDE ESCURO.	20	Unid.	Maria Morena	5,00	100,00
23	Capote Avental Cirúrgico - <b>Gênero:</b> Feminino / Masculino, com Tecido 100% Algodão indicado para uso Médico-Odonto-Hospitalar, confeccionado seguindo todas as normas técnicas de segurança e saúde do trabalho, modelagem Moderna que garante maior conforto sem abrir mão da elegância e sofisticação. nas cores AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, <b>Camisa:</b> Manga longa, gola redonda, com tiras de amarrar, sem bolsos, punhos sanfonados. Tamanhos ÚNICO.	20	unid	Maria Morena	64,00	1.280,00
24	Capote Avental Médico Cirúrgico, gênero unissex. 100% Algodão indicado para uso Médico-Odonto-Hospitalar, confeccionado seguindo todas as normas técnicas de segurança e saúde do trabalho, nas cores azul Royal, azul celeste, verde água, camisa Manga longa, sem gola, com tiras de amarrar, não acompanha touca, Sem Bolsos, punhos sanfonados, Tamanho ÚNICO.	20	unid	Maria Morena	64,00	1.280,00
25	Camisetas de malha PV com silk em quatro cores, cor branca de gola tipo "V"	200	Und.	Maria Morena	9,50	1.900,00
26	Camisa de manga curta em malha PV. ST, branca e preta, silk colorido com logomarca em quatro cores, gola pólo, tamanho variado	60	Und.	Maria Morena	15,00	900,00

310  
@



# Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.  
CNPJ: 13 770 489.0001-22

**SUS** Sistema Único de Saúde

Gestão 2017/2020



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
27	Colete Tipo "Fiscalização" em brim pesado cor preta, com elástico e silk colorido com logomarca em quatro cores com três bolsos, botões de pressão, tamanho variado	10	Und.	Maria Morena	28,60	286,00
28	Calça Social em brim pesado cor preta, com zíper e bolsos na frente e atrás, tamanhos variados	40	Und.	Maria Morena	35,00	1.400,00
29	Capa de chuva plástica de manga comprimida com elástico no punho e capus (Adulto) com comprimento mínimo de 1,40 metros do ombro a barra	40	Und.	Policap	15,00	600,00
<b>Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais</b>						<b>54.400,00</b>

## Lote 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	Botina de segurança com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo com biqueira de aço Cano Longo na cor preta com numeração variada	60	Par	Garra	50,00	3.000,00
02	Tênis ou Botas em couro cor preta e marrom com solado de borracha tamanhos variados	60	Par	Garra	40,00	2.400,00
<b>Cinco mil e quatrocentos reais</b>						<b>5.400,00</b>

**3.2.A entrega dos FARDAMENTOS, UNIFORMES E CORRELATOS**, objeto da licitação, será de forma parcelada (tantas quantas forem necessárias), na quantidade que a Secretaria de Saúde julgar conveniente, em conformidade com sua Proposta de Preços e especificações contidas no Anexo I.

**3.2.1.** Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação por escrito do setor competente da Prefeitura Municipal de Cafarnaum;

**3.2.1.1.** Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação não atendam aos pedidos feitos no prazo acima estipulado, a Administração poderá aplicar as sanções definidas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**3.2.2.** A Prefeitura Municipal de Cafarnaum/Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.

**3.3.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos fardamentos, uniformes e correlatos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

*311*  
*@*



## Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.  
CNPJ. 13.770.489.0001-22

**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Gestão 2017/2020



3.4. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria de Saúde, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos licitados, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, o qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

### 4ª - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contratado é de **R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações, mediante apresentação das Certidões de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014); Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

### 5ª - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1. Os preços deverão ser expressos em reais sendo fixos e irreeajustáveis.

5.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

### 6ª - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será de **06/09/2017 a 31/12/2017**.

### 7ª - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias Exercício/2017:

Unidade Orçamentária: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

318  
@



## Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.  
CNPJ: 13.770.489.0001-22

**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Gestão 2017/2020



2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
2032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA  
2040 - MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA/ALTA COMPLEX. -SAMU / AMBULATORIAL/URGENCIA  
2042 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHR. DO ACESSO e DA QUALIDADE - PMAQ  
Elemento de despesa: 3390.30.00 Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 2 Saúde - 15%  
14 Transferências de Recursos do SUS

### 8ª - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

**8.1** - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 9ª - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

313  
@





## Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum-BA

Rua Euclides da Cunha s/n, CEP. 44880-000, Centro, Cafarnaum-Bahia.  
CNPJ: 13.770.489.0001-22

**SUS** Sistema  
Único  
de Saúde

Gerado 2017/2020



### 10ª - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município.

### 11ª - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou o presente contrato que será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Cafarnaum BA, 06 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Sueli Fernandes de Souza Novais  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Vinicius Martins de Souza  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

C I ALVES BARRETO - ME  
CNPJ: 07.230.563/0001-15  
CONTRATADA

07.230.563/0001-15  
Insc. Est. 065.599.506-ME  
Maria Morena Confecções  
C I ALVES BARRETO-ME  
Novo Endereço, Rua Cel. José Nogueira n. 92  
Bairro Centro, Cafarnaum - Bahia

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: